



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação Emergencial de Profissionais para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Goiatuba – Exercício 2025

1. OBJETO

Contratação emergencial de profissionais para prestação de serviços vinculados aos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Goiatuba. Os serviços serão realizados na unidade **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**, e outros departamentos, visando garantir a continuidade dos programas em atendimento à população em situação de vulnerabilidade social.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Motivação

A contratação emergencial fundamenta-se na ausência de contratos vigentes após 31 de dezembro de 2024 e na insuficiência de servidores e profissionais necessários para manter a execução dos serviços essenciais nos programas sociais.

2.2 Impacto Social

A interrupção dos serviços causaria desassistência às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, inclusive beneficiários de programas como **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**.

2.3 Base Legal

Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II: Prevê contratações emergenciais em situações excepcionais.

Constituição Federal, artigos 6º e 23: Determinam a assistência social como direito fundamental e obrigatoriedade de continuidade dos serviços públicos essenciais.

Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/1993: Define a assistência social como política pública obrigatória e não contributiva.

Resoluções do MDS: Regulamentam o uso de recursos federais e a continuidade dos serviços assistenciais financiados.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E PERFIL DOS PROFISSIONAIS

Os serviços a serem prestados compreendem:

3.1 Unidades de Atendimento:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS: Atendimento psicossocial, orientação e acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade.

3.2 Profissional Necessário:
Auxiliar Administrativo

Outros profissionais conforme as necessidades especificadas nos programas sociais.

3.3 Carga Horária e Local de Trabalho:

Conforme cronograma de atendimento estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.4 Remuneração:
Os valores praticados serão equivalentes aos praticados no exercício de 2025, conforme tabela anexa.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 Vigência do Contrato:

Período de 17/03/2025 à 31-12-2025, podendo ser prorrogado até a realização de novo processo seletivo para contratação definitiva.

4.2 Condições de Trabalho:

Os profissionais devem atuar conforme as normas de conduta e regulamentos internos das unidades de atendimento.

4.3 Critérios de Seleção:

Serão aproveitados os cadastros de profissionais da gestão anterior para celeridade do processo.

5. FUNDAMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 Fonte de Recursos:

Recursos oriundos de repasses federais via MDS e dotações orçamentárias municipais previstas para os programas sociais.

5.2 Demonstrativo Financeiro:



--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

Nome	Cargo	Lotação	Salário mensal	Salário Total 10 meses
SULIANE DE CASSIA RIBEIRO CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇO DE CONVIVENCIA	R\$ 2.589,46	R\$ 25.894,60
TOTAL			R\$ 2.589,46	R\$ 25.894,60

6. RESPONSABILIDADES DO GESTOR CONTRATANTE

6.1 Garantir a Execução dos Serviços:

Monitorar e fiscalizar o cumprimento das atividades pelos profissionais contratados.

6.2 Evitar a Descontinuidade dos Serviços:

Adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, sob pena de responsabilidade administrativa.

7. ANEXOS

Nome	Cargo	Lotação	Salário mensal	Salário Total 10 meses
SULIANE DE CASSIA RIBEIRO CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇO DE CONVIVENCIA	R\$ 2.589,46	R\$ 25.894,60
TOTAL			R\$ 2.589,46	R\$ 25.894,60

Elaboração:


JOELMA VIEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
17-03-2025

Joelma Vieira
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto nº 16.719/21

